



Processo 81.452

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.663

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jundiaí-CMPC, regido pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, que se encerrou em 31 de julho de 2018, fica prorrogado até 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente